**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2003/2020**

**Modifica a redação do artigo 4º ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2003/2020.**

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 4º ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2003/2020, que passará a constar da seguinte:

“Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.122.001.2.108 – Manutenção das Atividades Administrativos do Poder Legislativo.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.”

#### Santa Maria, 06 de março de 2020.

**Vereador Adelar Vargas dos Santos Vereadora Luci Beatriz Duartes**

Presidente 1ªVice-Presidente

**Vereadora Maria Aparecida Brizola Vereador Admar Pozzobom**

2°Vice-Presidente 1°Secretário

**Vereador Alexandre Vargas Vereador Daniel Diniz**

2º Secretário 1º Suplente

**Vereador Juliano Soares**

2º Suplente

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2003/2020**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores (as) Vereadores (as),

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminhamos para análise de Vossas Senhorias a Emenda Modificativa ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2003/2020 que **modifica o art. 4º ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2003/2020.**

A emenda em questão tem por finalidade atender ao Parecer Jurídico Legislativo PJL nº 068/2020 e ao Parecer Técnico nº 010/2020/AT, que indicaram a necessidade de indicação dos recursos par atender aos encargos decorrentes.

Assim sendo, em cumprimento ao rito regimental, é que a Mesa Diretora encaminha para apreciação dos demais parlamentares.

#### Santa Maria, 06 de março de 2020.

**Vereador Adelar Vargas dos Santos Vereadora Luci Beatriz Duartes**

Presidente 1ªVice-Presidente

**Vereadora Maria Aparecida Brizola Vereador Admar Pozzobom**

2°Vice-Presidente 1°Secretário

**Vereador Alexandre Vargas Vereador Daniel Diniz**

2º Secretário 1º Suplente

**Vereador Juliano Soares**

2º Suplente